

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato do contrato nº 117/2019, originado da Tomada de Preços nº 01/2019. Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma do CEMEI, Vereador Milton Saldanha, nº 214, Bairro Brasília /Sarzedo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Composição de Custos e Cronograma físico-financeiro.” Valor Total: R\$ 496.810,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais). **Vigência:** O prazo para a execução dos serviços é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do respectivo contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 07(sete) meses, para efeito de recebimento definitivo das obras e consequente pagamento. Empresa: **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 12.011.008/0001-32. Contrato está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo 26 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato do contrato nº 118/2019, originado da Tomada de Preços nº 03/2019. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução do Centro Esportivo do Bairro Serra Azul, conforme Memorial Descritivo, Planilha Composição de Custos e Cronograma físico-financeiro”. Valor Total: R\$ 232.086,98 (Duzentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** O prazo para a execução dos serviços é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do respectivo contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 07(sete) meses, para efeito de recebimento definitivo das obras e consequente pagamento. Empresa: **JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.106.592/0001-91. Contrato está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo 26 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 64/2019 – Homologado o processo licitatório em 21/11/2019, autorizando a “Contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação pulmonar, em linha de produção, **COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA**, item 01 ao valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Sarzedo/MG, 26 de novembro de 2019.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	
---	--	--



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 63/2019 – Homologado o processo licitatório em 26/11/2019, autorizando o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Governo, Educação e Saúde, para serem utilizados em reuniões, seminários e cursos promovidos pelas secretarias requisitantes, **COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”, e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **PADARIA E PIZZARIA RANGEL LTDA**, itens 01, 05, 06 e 12 ao valor total de R\$ 39.457,20 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e **RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 E 15 ao valor total de R\$ 66.526,60 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Sarzedo/MG, 26 de novembro de 2019.

**PORTARIA N.º 302/2019**

"Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora JUNIA DANIELA SILVA GONÇALVES CARDOSO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado ao Art. 121 da Lei Complementar nº 05/97, alterada pela Lei Complementar nº 51/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora, **JUNIA DANIELA SILVA GONÇALVES CARDOSO**, a partir de 21 de Novembro de 2019.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores do Município de Sarzedo será do servidor licenciado, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de **21 de Novembro de 2019 a 20 de Novembro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 303/2019**

“ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 182 da Lei Complementar 05/1997;

RESOLVE:

Art. 01º - Alterar os membros que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito do Município de Sarzedo, a qual passa a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados:

- **Marínia Fernanda Barbosa França- Presidente;**
- **Maira Cristina de Souza – Vice Presidente;**
- **Gislene Ferreira Silva Ribeiro – Secretária**

Art. 02º- Revogam disposições em contrário.

Art. 03º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 304/2019**

***“NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE AO
DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I. O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;
- II. A previsão contida no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8666/93;
- III. O atendimento aos Princípios norteadores da Administração Pública previstos no Art. 5º da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 01º- Ficam designados os Servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Análise ao Descumprimento das Cláusulas Contratuais no Âmbito deste Município, sem prejuízo das suas atribuições, quais sejam:

- a) **Glucia Moraes Gonçalves Dias;**
- b) **Laís Cristina de Moraes Reis;**
- c) **Luciene Alexandra Batista Santos.**

Art. 02º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 305/2019**

“Nomeia MARCELO CARLOS DIAS DE SOUZA para o cargo de Médico Clínico ESF e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.63 incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I** - Que a investidura em cargo público é regulada pela Constituição Federal art. 37, II;
- II** - Que foi realizado o Concurso Público nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 1.142/2018 em 16/05/2018;
- III** - Que dentre os aprovados e classificados está o candidato ora nomeado;
- IV** - Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em caráter de PROVIMENTO EFETIVO, o **Sr. MARCELO CARLOS DIAS DE SOUZA** para o cargo de Médico Clínico ESF, classificado no referido concurso em **39º** lugar.

Art.2º - O concursado supramencionado deverá, sob pena de ser considerado desistente, TOMAR POSSE no cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.

Art.3º - A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e ainda da apresentação dos documentos elencados no Edital nº 02/2017, bem como Art. 25 da Lei Complementar nº 05/1997.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 306/2019**

“Nomeia BRUNA ARIANE CARDOSO para o cargo de Técnico Administrativo e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I** - Que a investidura em cargo público é regulada pela Constituição Federal em seu Art. 37, II;
- II** - Que foi realizado o Concurso Público nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 1.142/2018 em 16/05/2018;
- III** - Que dentre os aprovados e classificados está a candidato ora nomeado;
- IV** - Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter de PROVIMENTO EFETIVO, **BRUNA ARIANE CARDOSO** para o cargo de Técnico Administrativo, classificada no referido concurso em **49º** lugar.

Art.2º. A concursada supramencionada deverá, sob pena de ser considerado desistente, TOMAR POSSE no cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.

Art.3º. A posse dependerá do cumprimento, pela interessada, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e ainda da apresentação dos documentos elencados no Edital nº 02/2017, bem como Art. 25 da Lei Complementar nº 05/1997.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 307/2019**

“Nomeia MARCELA CAROLINA DE FREITAS para o cargo de Técnico Administrativo e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I** - Que a investidura em cargo público é regulada pela Constituição Federal em seu Art. 37, II;
- II** - Que foi realizado o Concurso Público nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 1.142/2018 em 16/05/2018;
- III** - Que dentre os aprovados e classificados está a candidato ora nomeado;
- IV** - Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter de PROVIMENTO EFETIVO, **MARCELA CAROLINA DE FREITAS** para o cargo de Técnico Administrativo, classificada no referido concurso em **50º** lugar.

Art.2º. A concursada supramencionada deverá, sob pena de ser considerado desistente, TOMAR POSSE no cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.

Art.3º. A posse dependerá do cumprimento, pela interessada, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e ainda da apresentação dos documentos elencados no Edital nº 02/2017, bem como Art. 25 da Lei Complementar nº 05/1997.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 308/2019**

*“Nomeia **LUCAS PEREIRA RODRIGUES** para o cargo de Técnico Administrativo e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I** - Que a investidura em cargo público é regulada pela Constituição Federal em seu Art. 37, II;
- II** - Que foi realizado o Concurso Público n° 02/2017, homologado pelo Decreto n° 1.142/2018 em 16/05/2018;
- III** - Que dentre os aprovados e classificados está a candidato ora nomeado;
- IV** - Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter de PROVIMENTO EFETIVO, **LUCAS PEREIRA RODRIGUES** para o cargo de Técnico Administrativo, classificado no referido concurso em **51º** lugar.

Art.2º. O concursado supramencionado deverá, sob pena de ser considerado desistente, TOMAR POSSE no cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.

Art.3º. A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e ainda da apresentação dos documentos elencados no Edital n° 02/2017, bem como Art. 25 da Lei Complementar n° 05/1997.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 309/2019**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 63, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

I - O Art. 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - Os Decretos Municipais nº 271/2005, de 20 de junho de 2005 e 573/2010 de 17 de novembro de 2010 que aprovaram o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços para todas as contratações do Município;

IV - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento, e;

V - Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI - Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo-FSSMS:

I – Presidente:

Fernanda Cristina Rezende Oliveira.

II - Membros:

a) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

b) Núbia da Rocha Farache Pizarro.

c) Fábio Henrique Gomes.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

**I - Nas funções relativas à licitação:**

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins.

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, consoante com o Decreto Municipal 573/2010;
- c) Outras funções legais e afins.

Art.2º- Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro a servidora:

- a) Fernanda Cristina Rezende Oliveira.
- b) Janaina dos Anjos Moreira

Parágrafo único: Observadas as atribuições contidas no art. 9º do Decreto 271/2005 compete igualmente ao pregoeiro:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e á escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração da ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;



- h) Conduzir a sessão pública na internet;
- i) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- j) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e
- k) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
- l) Atividades afins.

Art. 3º- Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º- Investidura dos membros das comissões permanentes é pelo prazo de 01 (um) ano, de 10 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Julho de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS

**PORTARIA N° 310/2019**

“Nomeia JARDEL LUIZ DE FREITAS para o cargo de Técnico Administrativo e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I** - Que a investidura em cargo público é regulada pela Constituição Federal em seu Art. 37, II;
- II** - Que foi realizado o Concurso Público nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 1.142/2018 em 16/05/2018;
- III** - Que dentre os aprovados e classificados está a candidato ora nomeado;
- IV** - Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter de PROVIMENTO EFETIVO, **JARDEL LUIZ DE FREITAS** para o cargo de Técnico Administrativo, classificado no referido concurso em **52º** lugar.

Art.2º. O concursado supramencionado deverá, sob pena de ser considerado desistente, TOMAR POSSE no cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.

Art.3º. A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e ainda da apresentação dos documentos elencados no Edital nº 02/2017, bem como Art. 25 da Lei Complementar nº 05/1997.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 311/2019**

“Nomeia TIAGO LAURIANO ALVES para o cargo de Técnico Administrativo e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I** - Que a investidura em cargo público é regulada pela Constituição Federal em seu Art. 37, II;
- II** - Que foi realizado o Concurso Público nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 1.142/2018 em 16/05/2018;
- III** - Que dentre os aprovados e classificados está a candidato ora nomeado;
- IV** - Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter de PROVIMENTO EFETIVO, **TIAGO LAURIANO ALVES** para o cargo de Técnico Administrativo, classificado no referido concurso em **53º** lugar.

Art.2º. O concursado supramencionado deverá, sob pena de ser considerado desistente, TOMAR POSSE no cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.

Art.3º. A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo e ainda da apresentação dos documentos elencados no Edital nº 02/2017, bem como Art. 25 da Lei Complementar nº 05/1997.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Novembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal